



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 05/2017

Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município e;


CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 05/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM em R\$ 2,4224 (dois reais e quarenta e dois centavos), tendo por base o valor do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 02 de janeiro de 2017.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luisalves.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
02 / 01 / 2017